



**EDITAL Nº 001/2017 - CONSOLIDADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ - BA**

A COMISSÃO ESPECIAL e PERMANENTE do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas destinadas a selecionar Candidatos para provimento de vagas do Quadro Temporário de Pessoal, observadas as disposições constitucionais, e, em particular às normas contidas neste Edital, nas áreas descritas no ANEXO I.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A execução do Processo Seletivo Simplificado será da responsabilidade técnica e operacional do **IDIB – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO**, conforme contrato celebrado entre as partes, obedecendo às normas deste Edital e legislação correspondente.

1.2. Compete ao Município de Curaçá -BA a organização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado por meio de Comissão designada para este fim.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento das vagas existentes no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Curaçá - BA, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o Anexo I deste edital e, ainda, das que surgirem, no limite do número de cadastro de reserva, no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do Processo Seletivo Simplificado.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado para os cargos de que trata este Edital compreenderá um exame intelectual, de caráter classificatório e eliminatório, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de provas objetiva; e uma avaliação curricular, de caráter classificatório, ambas de responsabilidade do IDIB. Os candidatos classificados serão submetidos a uma entrevista, para análise de perfil pela Comissão Especial e Permanente do Processo Seletivo Simplificado.

1.5. A convocação para as vagas informadas no **Anexo I** será feita de acordo com as necessidades e a conveniência da Prefeitura Municipal de Curaçá - BA.

1.6. Além das vagas ofertadas neste Edital, o presente Processo Seletivo Simplificado servirá para formação de cadastro reserva.

1.7. Por cadastro reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade referenciado no item **1.3**, do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.8. As provas do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na cidade de Curaçá/BA, em locais a serem divulgados posteriormente.

1.9. Os horários mencionados no presente edital e nos demais a serem publicados para o Processo Seletivo Simplificado, obedecerão ao horário oficial local de Curaçá/BA.





2. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Para investidura no cargo escolhido, o candidato deverá preencher na data da posse as condições especificadas a seguir:

- a. ser brasileiro nos termos da Constituição;
- b. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c. estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d. possuir a escolaridade exigida para a função, além da habilitação exigida para o cargo conforme especificado no Anexo I deste edital e a documentação comprobatória determinada no item **16 – Da Posse dos Candidatos Habilitados** deste edital;
- e. estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- f. apresentar atestado de aptidão física e mental;
- g. não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
- h. não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário; e,
- i. Cumprir as determinações deste Edital.

2.1.1 Além dos requisitos supra mencionados, em se tratando de candidato às vagas das escolas indígenas, deverá preencher também as seguintes condições:

- a. Ser indígena e pertencer, prioritariamente, a etnia da aldeia onde deverá exercer as suas atividades, comprovada mediante declaração de sua identidade étnica indígena expedida pelo líder da comunidade (Cacique da aldeia) da qual faça parte, declarando pela FUNAI.
- b. Possuir conhecimento dos processos de produção e dos processos econômicos próprios da comunidade e dos métodos de ensino-aprendizagem, neste último caso se professor ou pedagogo, para que possam desenvolver a interlocução cultural e a prática da cidadania, comprovado mediante declaração expedida pelo líder da comunidade (Cacique da aldeia) da qual faça parte, declarada pela FUNAI.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital, **podendo o candidato se inscrever para mais de um cargo**, desde que haja compatibilidade de dia e horário do cronograma previsto (**Anexo V**) para aplicação das Provas.

3.2. Caso o candidato seja aprovado em mais de um cargo, deverá escolher, no ato da convocação, apenas um para exercer, não podendo sequer ficar no quadro de reserva de outros cargos.

3.3 As taxas de inscrições estão discriminadas no Anexo I deste Edital.





3.4. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site **www.idib.org.br**, durante o **período das 10h00min horas do dia 19 de setembro de 2017, até às 23 horas e 59 minutos do dia 15 de outubro de 2017.**

3.5. Após o horário de encerramento das inscrições, citado no subitem anterior, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

3.6. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o site **www.idib.org.br**, durante o período de inscrição;
- b) localizar no site o “link” correlato ao Processo Seletivo Simplificado (Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Curaçá - BA);
- c) ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital.
- d) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência da rede bancária.

3.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 24 horas após emissão do boleto bancário.

3.7.1. Caso o candidato perca o prazo do item anterior, terá que reemitir novo boleto de pagamento da taxa de inscrição.

3.7.2. A taxa de inscrição deverá ser paga até o primeiro dia útil após o fim das inscrições.

3.8. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.9. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.10. O IDIB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.11. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico **www.idib.org.br**.

4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

4.1. O IC, após o término das inscrições, divulgará a relação com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas no site do IDIB: **www.idib.org.br**.

4.2. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso no prazo constante do *item 14 - Dos Recursos*. **O recurso deve ser protocolizado na Prefeitura Municipal, conforme horário oficial de funcionamento do órgão público, no prazo estipulado neste Edital.**

4.3. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo e os recursos não protocolados nos moldes do item 4.2. deste edital.

4.4. Não será aceita a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, via correios, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação.

4.5. Os recursos julgados serão divulgados no site **www.idib.org.br**.

4.6. Em nenhuma hipótese haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que tiver indeferida sua inscrição.

4.7. Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

- a) não recolher a taxa de inscrição;
- b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- c) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição.





5. DO COMPROVANTE DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** O candidato poderá acessar o site da organizadora **www.idib.org.br**, para imprimir a confirmação de sua inscrição, cabendo recurso nos termos do subitem 4.2.
- 5.2.** O comprovante de confirmação de inscrição impresso via Internet deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identificação oficial com foto.
- 5.3.** É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição.

6. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 6.1.** Ao candidato portador de deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas em cargos pré-definidos conforme **ANEXO I** deste edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo.
- 6.1.1.** Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (*cinco décimos*) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;
- 6.1.2.** O candidato portador de deficiência deverá observar os cargos e vagas oferecidas para portadores de deficiência. Caso venha a inscrever-se em cargos que não possuem vagas destinadas aos portadores de deficiência, será automaticamente incluído na lista geral de candidatos.
- 6.1.3.** As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação neste Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 6.1.4.** Os portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.2.** Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência e entregar laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem **6.3** ou **6.4** deste edital, e o requerimento constante do **Anexo III** deste edital.
- 6.3.** O candidato portador de deficiência deverá entregar o laudo médico até 01(um) dia após o término do período de inscrições, através do site do IDIB.
- 6.4.** O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.
- 6.5.** O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem **7.9** deste edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização.
- 6.6.** O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.





6.7. O candidato que se declarar portador de deficiência, caso aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica a ser designada pela Prefeitura Municipal de Curaçá - BA, após o resultado final e antes da posse, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação.

6.8. O candidato mencionado no subitem **6.7** deste edital deverá comparecer à junta médica munida de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência, quando de sua convocatória para contratação.

6.9. A inobservância do disposto nos subitens **6.2** a **6.7** deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

6.10. A conclusão da junta médica referida no subitem **6.8** deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.11. Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

6.12. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de ciência do laudo referido no subitem **6.10**.

6.13. A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados, a partir da data de realização do novo exame.

6.14. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

6.15. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada, ainda, durante o período de experiência determinado em seu contrato de trabalho.

6.16. O candidato que não for qualificado pela junta médica como portador de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

6.17. O candidato que for qualificado pela junta médica como portador de deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela junta médica, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, mencionadas no Anexo I, deste Edital, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos.

6.18. As vagas definidas no **Anexo I** deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.





7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital constante no site de inscrição.

7.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

7.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

7.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

7.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **IDIB** do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

7.6. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço e telefone, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

7.7. Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósitos e transferências bancárias.

7.8. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

7.9. Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, portadores de deficiência ou não, para a realização da prova deverão solicitá-lo na ficha de inscrição e preencher requerimento nos moldes do Anexo III, indicando a necessidade específica, encaminhando, juntamente com o requerimento, a documentação necessária, **na Prefeitura Municipal**, conforme horário oficial de funcionamento do órgão público, **até o primeiro dia útil após as inscrições.**

7.9.1. O requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e especificação do cargo para o qual está concorrendo.

7.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata sem acompanhante **não** fará as provas.

7.10.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.10.2. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.10.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7.10.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.11. Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

7.12. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação.





8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A divulgação oficial dos Extratos necessários nas etapas do processo, do inteiro teor deste Edital e os demais Aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados nos sites **www.idib.org.br** ou no Diário Oficial do Município.

8.2. É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado e suas publicações através do site **www.idib.org.br**.

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROVA OBJETIVA E TÍTULO

9.1. Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetiva, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do **ANEXO IV** deste edital, conforme quadro a seguir:

Cargos	Conteúdo	Itens	Peso	Total	Média de corte	Caráter
Todos os cargos de Nível Superior, exceto Prof. de Português	Língua Portuguesa	20	1	20	50%	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos Específicos	20	2	40	50%	Eliminatório e Classificatório
	Títulos		1			Classificatório

Cargos	Conteúdo	Itens	Peso	Total	Média de corte	Caráter
Professor de Português	Didática	20	1	20	50%	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos Específicos	20	2	40	50%	Eliminatório e Classificatório
	Títulos		1			Classificatório

Cargos	Conteúdo	Itens	Peso	Total	Média de corte	Caráter
Todos cargos de Nível Médio, exceto Auxiliar de Ensino	Língua Portuguesa	10	1	10	50%	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos Específicos	20	2	40	50%	Eliminatório e Classificatório
	Títulos		1			Classificatório

Cargos	Conteúdo	Itens	Peso	Total	Média de corte	Caráter
Auxiliar de Ensino e Auxiliar Administrativo	Língua Portuguesa	10	1	10	50%	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos Gerais	20	1	20	50%	Eliminatório e Classificatório
	Títulos		1			Classificatório





Cargos	Conteúdo	Itens	Peso	Total	Média de corte	Caráter
Agente de Endemias, Motorista, Operador de Máquina Pesada.	Língua Portuguesa	10	1	10	50%	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos Específicos	20	1	20	50%	Eliminatório e Classificatório
	Títulos		1			Classificatório

Cargos	Conteúdo	Itens	Peso	Total	Média de corte	Caráter
Merendeira, Pedreiro, Mecânico de Máquinas e Veículos, Auxilia de Serviços Gerais e Vigia	Língua Portuguesa	10	1	10	50%	Eliminatório e Classificatório
	Matemática	10	1	10	50%	Eliminatório e Classificatório
	Títulos		1			Classificatório

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

NÍVEL	CONTEÚDO	Critério	Nota	Limite	Pontuação máxima
Todos os cargos de Nível Técnico e Nível Superior	Título de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área –Doutorado	Ponto	1,5	2	3,0
	Título de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área – Mestrado	Ponto	1,2	2	2,4
	Título de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em outra área.	Ponto	1,0	1	1,0
	Título de pós-graduação <i>lato sensu</i> na área.	Ponto	0,9	3	2,7
	Título de pós-graduação <i>lato sensu</i> em outra área.	Ponto	0,8	2	1,6
	Artigos de autoria própria publicado em anais e periódicos com nota na <i>Qualis</i> de A1 a A2	Ponto	0,7	6	4,2
	Artigos de autoria própria publicado em anais e periódicos com nota na <i>Qualis</i> de B1 a B4	Ponto	0,6	5	3,0
	Artigos de autoria própria publicado em anais e periódicos com nota na <i>Qualis</i> de B5 a C	Ponto	0,5	5	2,5
	Artigos como coautor publicado em anais e periódicos com nota na <i>Qualis</i> de A1 a B5	Ponto	0,4	5	2,0
	Artigos como coautor ou autor publicado periódicos com registro ISSN;	Ponto	0,3	8	2,4





	Curso de Formação e aperfeiçoamento na área com carga horária mínima de 16h.	Ponto	0,1	10	1,0
	Curso de Formação e aperfeiçoamento na área com carga horária mínima de 30h.	Ponto	0,2	10	2,0
	Participação em congresso, workshop e oficinas promovido no Brasil ou no Exterior na qualidade de ouvinte.	Ponto	0,1	10	1,0
	Participação em congresso, workshop e oficinas promovido no Brasil ou no Exterior na qualidade de palestrante.	Ponto	0,2	10	2,0

NÍVEL	CONTEÚDO	Critério	Nota	Limite	Pontuação máxima
Nível Médio e Fundamental	Curso de Formação e aperfeiçoamento na área com carga horária mínima de 08h.	Ponto	0,2	10	2
	Curso de Formação e aperfeiçoamento na área com carga horária mínima de 16h.	Ponto	0,3	10	3
	Experiência comprovada na área em CTPS ou contratação com administração pública através de contrato, cargo comissionado/confiança, concurso, emprego público e afins, comprovada através de documentos oficiais expedidos pelo órgão empregador ou pela Cópia da CTPS, limitando a 10 anos de experiência.	Semestre	0,2	20	4

9.1.1. Os certificados que tiverem carga horária superior a maior carga exigida será computado nesta uma única vez e não terá saldo excedente.

9.2. O tempo de duração da totalidade das Provas Objetivas será de 03 (três) horas para todos os cargos.

9.3. Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico **www.idib.org.br**.

9.4. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.





10. DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Para todos os cargos, a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo IV** deste Edital.

10.2. Cada questão de múltipla escolha constará de 04 (quatro) alternativas dentre as quais somente 01 (uma) estará correta.

10.3. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

10.4. Será classificado na prova objetiva o candidato que atingir o perfil mínimo de aprovação, conforme estabelecido do subitem **9.1.** deste edital.

10.5. O candidato aprovado na prova objetiva, na forma do subitem anterior, será ordenado por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas obtidas.

DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

10.6. Participarão da Prova de Títulos de todos os candidatos que alcançarem o perfil mínimo estipulado nesse edital e o seu julgamento obedecerá aos critérios de pontuação estipulados no item 9.1

10.7. A apresentação dos títulos pelos candidatos far-se-á através da entrega dos documentos comprobatórios em envelopes opacos e do respectivo Formulário de Envio de Títulos, o qual será disponibilizado no site em momento oportuno.

10.8. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos entregues fora do prazo divulgado no Edital de Convocação.

10.9. Não serão recebidos documentos avulsos e Curriculum Vitae.

10.10. A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de fotocópia autenticada de instrumentos legais que os certifiquem

10.11. Outras informações sobre a Prova de Títulos:

a) Os comprovantes de conclusão de Cursos acadêmicos deverão ser expedida por instituição oficial ou reconhecida;

b) Cada título será computado uma única vez;

c) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados;

d) Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e **com firma reconhecida em cartório**;

e) Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;

f) Deverá ser entregue apenas uma única cópia (autenticada em cartório) de cada título apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

11. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA

11.1. As provas Objetivas serão realizadas na Cidade de Curaçá, no Estado da Bahia, **com data** prevista para o dia **19 de novembro de 2017**, em locais e horários que serão divulgados oportunamente na internet, no site: **www.idib.org.br**.

11.1.1. As provas Objetivas serão aplicadas nos turnos da manhã e tarde como estabelecido no **Anexo V** deste edital.

11.1.2. A data das provas é sujeita à alteração.





11.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e locais constantes na confirmação de inscrição.

11.3. Será vedada a realização das provas fora do local designado.

11.4. Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

11.5. O horário de início das Provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no subitem **9.2** deste edital.

11.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:

a) confirmação de inscrição;

b) original de documento de identidade pessoal com foto;

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

11.7. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

11.8. A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.

11.9. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

11.10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

11.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 15 (quinze) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.12. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

11.14. Não será permitido ao candidato, durante a aplicação das provas, permanecerem nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, fones de ouvido, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma este deverá comunicar a coordenação local. A emissão de qualquer sinal sonoro, mesmo que o aparelho esteja desligado, implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

11.15. O **IDIB** e o **Município de Curaçá/BA** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

11.16. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

11.17. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o **IDIB** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário condicional com a apresentação de documento de identificação pessoal e do comprovante de pagamento original.





11.17.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **IDIB**, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

11.17.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem **11.17**, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.18. Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Processo Seletivo Simplificado e apresente o comprovante de inscrição.

11.19. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

11.20. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

11.21. Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.22. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

11.23. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o Candidato será acompanhado por um fiscal do IDIB devidamente treinado.

11.24. Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se do local de prova após decorridos 60 (sessenta) minutos do tempo da Prova Objetiva e, em hipótese alguma, levará consigo o caderno de provas, nem o cartão resposta.

11.25. O candidato que se retirar do local de provas após decorridos os primeiros 60 (sessenta) minutos do início da prova somente poderá anotar suas opções de respostas em formulário disponibilizado pelo fiscal de sala.

11.26. O caderno de prova será disponibilizado para os candidatos no site do IDIB: www.idib.org.br, no dia seguinte ao da aplicação das provas. O referido caderno ficará disponível através de senha privativa individual, **durante o prazo recursal**.

11.27. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

11.28. Será, automaticamente, excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem **11.7** deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;





- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital; e
- l) estiver portando armas.

11.29. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.30. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo Simplificado – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital em local apropriado.

11.31. O IDIB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico www.idib.org.br, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem **11.28** deste edital, após a data de divulgação do resultado final das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível através de senha privativa individual, **até quinze dias** corridos da data de publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

12. DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1. A **prova objetiva** será avaliada na escala de pontos e pesos definidos no subitem **9.1**.

12.2. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de cada disciplina.

12.3. Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

12.4. O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

13.2. A pontuação final para todos os será:

Pontuação Final = (TPO) + (TPT)

Onde:

TPO = Total de pontos da Prova Objetiva

TPT = Total de pontos da Prova de Títulos





13.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo os portadores de deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

13.4. No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo simplificado, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de experiência profissional na área que concorre;
- c) maior pontuação na disciplina conhecimentos específicos;
- d) maior pontuação na disciplina de língua portuguesa.

13.4.1. Em se tratando de vagas para as escolas indígenas, o primeiro critério de desempate é pertencer a etnia da aldeia onde o candidato deverá exercer as suas atividades. Persistindo o empate, observar-se-ão os critérios descritos nas alíneas “a” a “d”, na mesma ordem do item anterior

13.5. O resultado do Processo Seletivo Simplificado estará disponível para consulta no site do IDIB www.idib.org.br e caberá recurso nos termos do *item 14 – Dos Recursos* deste Edital.

13.6. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

13.7. A lista de Classificação Final será publicada no site do IDIB www.idib.org.br.

13.8. Serão publicados no Diário Oficial do Município apenas os resultados dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, e o resultado completo estará disponível no site da organizadora (www.idib.org.br).

13.9. A habilitação final para homologação será composta pelo número de candidatos acrescido do seu respectivo cadastro de reserva, constante do Anexo I, ficando conseqüentemente eliminados os demais candidatos.

14. DOS RECURSOS

14.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

- a) O indeferimento do pedido de inscrição.
- b) O gabarito oficial preliminar da prova objetiva.
- c) O resultado da prova Objetiva.
- d) A avaliação curricular.

14.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação oficial do fato que gerou o recurso.

14.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada evento referido no subitem **14.1** deste Edital.

14.4. Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, através do site do IDIB.

14.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo.

14.6. Não serão aceitos os recursos interpostos por *fac-simile (fax)*, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

14.8. Também não será aceito o recurso interposto sem fundamentação ou bibliografia pertinente.





14.9. A banca examinadora determinada pelo **IDIB** constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.10. O recurso apreciado tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objetivo requerido até que seja conhecida a decisão.

14.11. Os pontos relativos a questões da prova objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.

14.12. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

14.13. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

14.14. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

15. DA POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS

15.1 A Posse será condicionada a:

- a. ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- b. possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c. apresentação de comprovante de quitação com o serviço militar (se do sexo masculino) e com a Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;
- d. apresentação de comprovante da escolaridade exigida para o exercício do cargo (para todos os cargos que não exigem nível superior, deve ser feita com declaração fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação ou pelo Ministério da Educação. E, para os cargos que exigem ensino superior completo, com apresentação de certificado de conclusão ou diploma, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC);
- e. apresentação de cópia de Carteira de Identidade, CPF/MF, PIS/PASEP, Carteira Profissional, Certidão de Nascimento ou Casamento, Fotografia $\frac{3}{4}$ colorida e recente;
- f. às pessoas portadoras de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do Candidato, comprovada através de análise da *Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado*, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo;
- g. exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício das atribuições de cada cargo;
- h. certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a existência ou inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado).
- i. Declaração de acumulação ou não de cargos, nos termos da Constituição da República Federativa Brasileira.
- j. Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.





k. Os candidatos para as vagas nas escolas indígenas deverão apresentar também, além dos documentos anteriormente mencionados, documentos comprobatórios dos itens 2.1.1 deste edital.

15.1.1 O Candidato, por ocasião da **posse**, deverá comprovar todos os requisitos exigidos no **subitem 15.1**. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

15.2 Poderá a Administração discricionariamente, para atender o interesse público, lotar, remanejar e/ou deslocar os servidores de unidade administrativa para outra, como também de localidade, de acordo com a conveniência, necessidade e oportunidade da Administração.

16. DO PROVIMENTO E LOTAÇÃO

16.1 Após o Ato de convocação, o Candidato classificado e convocado por meio de publicação do *Diário Oficial do Município*, terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação e efetivação dos procedimentos para sua posse.

16.2 A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se na Sede da Prefeitura Municipal de Curaçá – BA, na Gerência de Recursos Humanos, observadas as seguintes condições:

- a. apresentar-se ao setor competente munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Processo Seletivo Simplificado;
- b. não será permitido ao Candidato convocado para contratação no serviço público o adiamento da contratação no cargo, mediante posicionamento no final da classificação, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
- c. os admitidos não farão *jus* à modificação de local de trabalho a pedido próprio, salvo comprovada necessidade do serviço efetuada pela Administração.
- d. poderá a Administração discricionariamente deslocar os servidores de unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo da conveniência, necessidade e oportunidade da Administração.

17. DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS

17.1 Os candidatos à vaga de Agente de Endemias habilitados na Prova objetiva serão submetidos a um Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme fixa a Lei Federal 11.350/2006 de 05/10/2006. O aludido curso terá caráter eliminatório.

17.2 A realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada ficará sobre a total e inteira responsabilidade da Prefeitura de Curaçá (Secretaria Municipal de Saúde).

17.3 O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será realizado na cidade de Curaçá - BA, em local e horário a serem comunicados através de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município e no site www.idib.org.br.





17.3.1 O Edital de Convocação para o Curso Introdutório informará também: os critérios para a aferição da frequência; os mecanismos de avaliação e as sanções para o candidato que não comparecer às aulas.

17.3.2 O Edital de Convocação estabelecerá o prazo para a matrícula. Expirado o prazo para realização da matrícula, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas no curso de formação serão considerados desistentes e eliminados do processo seletivo. Havendo desistências, deverão ser convocados, em igual número de desistentes, candidatos aprovados para se matricularem no curso de formação, obedecida a ordem de classificação.

17.4 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de curso.

17.5 Ao candidato só será permitida a participação no curso na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes acima.

17.6 Não será permitida, em hipótese alguma, realização do curso em outro dia, horário ou fora do local designado.

17.7 O curso introdutório será de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de presença, de caráter eliminatório.

17.8 Os candidatos convocados que não comparecerem no Curso Introdutório serão considerados desistentes e eliminados do Processo.

17.9 Somente após a realização do curso de formação, o gestor da esfera de governo competente fará, por meio de edital, a homologação do resultado final, obedecida a classificação final do processo seletivo.”

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As convocações para prestação das provas e resultados serão publicadas no endereço eletrônico **www.idib.org.br**.

18.1.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar essas publicações.

18.2. A Prefeitura Municipal de Curaçá - BA e o IDIB se eximem das despesas com viagens, alimentação, estada, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado.

18.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco ou para baixo se menor que cinco.

18.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a homologação publicada no site do IDIB, **www.idib.org.br**.

18.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.





18.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site **www.idib.org.br**.

18.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o IDIB, até a data de publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esta data, junto à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Curaçá - BA, com sede na Praça Bom Jesus da Boa Morte, nº 311, Centro, Curaçá/BA, devendo constar do envelope de encaminhamento a frase “atualização de endereço para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Curaçá - BA”.

18.8. É de responsabilidade do candidato manter atualizados seu endereço e telefone, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for chamado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado.

18.9. O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de validade de um ano contado a partir da sua homologação.

18.9.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período por expressa determinação do prefeito municipal.

18.10. O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

18.11. A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação e lotação condicionada à necessidade da Administração.

18.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

18.12.1. Todas as alterações serão tornadas públicas na forma de costume.

18.13. O IDIB e a **Prefeitura Municipal de Curaçá - BA** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço não atualizado.

b) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

c) Correspondência recebida por terceiros.

18.14. A Prefeitura Municipal de Curaçá - BA e o IDIB não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

18.15. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

18.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

18.17. Caberá ao prefeito municipal de Curaçá - BA a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado.

18.18. O Foro da Comarca de Curaçá é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Processo Seletivo Simplificado.





18.19. A duração dos contratos temporários será de um ano, podendo ser prorrogada por igual período, excetuando-se os casos de contratações para o suporte de Programas, Convênios e Acordos celebrados com instituições públicas e/ou privadas, cujo tempo de contratação deverá ser idêntico ao tempo estabelecido para a duração da execução de cada instrumento respectivo pactuado, nos termos da Lei municipal nº 592/2012.

CURAÇÁ, 21 de setembro de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO
Presidente





ANEXO I
NÍVEL SUPERIOR

CARGO	HABILITAÇÃO	CH	SALARIO	VAGAS	VAGAS PNE	CADASTRO RESERVA	Taxa de Inscrição
Assistente Social	Curso Superior na Área + Registro No Conselho	40	2.417,22	05	00	06	100,00
Bioquímico	Curso Superior na Área + Registro No Conselho	40	1.377,84	01	00	02	100,00
Nutricionista	Ensino superior completo: Curso superior na área + registro no Conselho de Nutrição.	40	2.929,96	01	00	02	100,00
Enfermeiro (a)	Curso Superior na Área + Registro No Conselho	40	2.944,10	04	00	04	100,00
Medico Hospital Plantonista	Curso Superior na Área + Registro No Conselho	24	1.800,00	02	00	04	100,00
Medico PSF	Curso Superior na Área + Registro No Conselho	40	8.789,89	04	00	05	100,00
Medico CAPS Psiquiatra	Curso Superior na Área + Registro No Conselho	40	8.789,89	01	00	01	100,00
Médico Ginecologista	Curso Superior na Área + Registro No Conselho	40	8.789,89	01	00	05	100,00
Médico Pediatra	Curso Superior na Área + Registro No Conselho	40	8.789,89	01	00	05	100,00
Médico Urologista	Curso Superior na Área + Registro No Conselho	40	8.789,89	01	00	05	100,00
Odontólogo (a)	Curso Superior na Área + Registro No Conselho	40	2.929,97	02	00	06	100,00
Pedagogo (a) para Assistência Social	Nível Superior em Pedagogia.	40	2.655,09	01	00	02	100,00
Psicopedagogo – Assistência Social	Nível Superior em Pedagogia	40	1.904,47	01	00	03	100,00
Psicopedagogo – Educação	Ensino superior completo em Pedagogia + Especialização em Psicopedagogia.	40	1.904,47	01	00	01	100,00
Psicólogo	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho	40	2.197,47	02	00	06	100,00
Professor: Anos iniciais	Ensino superior completo: Licenciatura plena ou graduação em Pedagogia com licenciatura nas primeiras séries do ensino fundamental, para docência na educação infantil e no 1º ao 5º ano do ensino fundamental	20	1.149,40	10	01	18	100,00
Professor: Educação Física	Ensino superior completo: Licenciatura, de graduação plena, com habilitação em Educação Física , para docência nas séries/anos finais do ensino fundamental.	20	1.149,40	01	00	03	100,00
Professor: Matemática	Ensino superior completo: Licenciatura, de graduação plena, com habilitação em Matemática , para docência nas séries/anos finais do ensino fundamental.	20	1.149,40	01	00	08	100,00
Professor: Ciências	Ensino superior completo: Licenciatura, de graduação plena, com habilitação em Ciências , para docência nas séries/anos finais do ensino fundamental.	20	1.149,40	01	00	08	100,00





CARGO	HABILITAÇÃO	CH	SALARIO	VAGAS	VAGAS PNE	CADASTRO RESERVA	Taxa de Inscrição
Professor: Língua Portuguesa	Ensino superior completo: Licenciatura, de graduação plena, com habilitação em Língua Portuguesa/Letras , para docência nas séries/anos finais do ensino fundamental.	20	1.149,40	01	00	08	100,00
Professor: Inglês	Ensino superior completo: Licenciatura, de graduação plena, com habilitação em Inglês , para docência nas séries/anos finais do ensino fundamental.	20	1.149,40	01	00	08	100,00
Professor: História	Ensino superior completo: Licenciatura, de graduação plena, com habilitação em História , para docência nas séries/anos finais do ensino fundamental.	20	1.149,40	01	00	08	100,00
Professor: Geografia	Ensino superior completo: Licenciatura, de graduação plena, com habilitação em Geografia , para docência nas séries/anos finais do ensino fundamental.	20	1.149,40	01	00	08	100,00

NÍVEL MÉDIO

CARGO	HABILITAÇÃO	CH	SALARIO	VAGAS	PNE	CADASTRO RESERVA	Taxa de Inscrição
Assistente Administrativo	Ensino médio completo	40	973,90	10	03	15	80,00
Auxiliar de Ensino	Ensino médio completo: Habilitação para o Magistério	40	973,90	15	00	10	80,00
Fiscal de Obras	Ensino médio completo	40	973,90	01	00	03	80,00
Técnico em Enfermagem (Parteira)	Ensino médio completo + Curso Técnico da Área e Registro no COREN – Com experiência de 02 anos em sala de parto	40	973,90	1	00	05	80,00
Técnico em Enfermagem	Ensino médio completo + Curso Técnico da Área e Registro no COREN	40	973,90	03	01	10	80,00
Gestor de Informação do Programa Bolsa Família	Ensino médio completo	40	973,90	01	00	05	80,00
Orientador Sócio Cultural	Ensino médio completo	40	973,90	01	00	08	80,00
Cuidador Social	Ensino médio completo	40	973,90	01	00	03	80,00
Abordador Social	Ensino médio completo	40	973,90	01	00	03	80,00
Entrevistador Social	Ensino médio completo	40	973,90	01	00	04	80,00
Monitor de Informática	Ensino médio completo	40	973,90	01	00	04	80,00





NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADOS

CARGO	HABILITAÇÃO	CH	SALARIO	VAGAS	PNE	CADASTRO RESERVA	Taxa de Inscrição
Agente de Endemias	Ensino fundamental completo	40	1.194,13	03	00	06	60,00
Auxiliar Administrativo	Ensino fundamental completo	40	973,90	06	04	10	60,00
Motorista	Ensino fundamental completo + CNH CATEGORIA D	40	1.098,74	05	01	18	60,00
Operador de Máquina Pesada	Ensino fundamental completo + CNH categoria D e Curso de formação	40	1.464,98	03	00	08	60,00
Merendeira	Ensino fundamental completo	40	973,90	10	00	10	60,00
Pedreiro	Ensino fundamental completo	40	973,90	02	00	02	60,00
Mecânico de Maquinas e Veículos	Ensino fundamental completo	40	1.800,00	01	00	02	60,00
Auxiliar De Serviços Gerais – ASG	Nível alfabetizado (ter concluído o 1º ano do ensino fundamental).	40	973,90	05	04	10	60,00
Vigia	Nível alfabetizado (ter concluído o 1º ano do ensino fundamental).	40	973,90	05	03	10	60,00

EXCLUSIVO PARA ESCOLAS INDIGENAS:

CARGO	HABILITAÇÃO	CH	SALARIO	VAGAS	PNE	CADASTRO RESERVA	Taxa de Inscrição
Professor: Anos iniciais	Ensino superior completo: Licenciatura plena ou graduação em Pedagogia com licenciatura nas primeiras séries do ensino fundamental, para docência na educação infantil e no 1º ao 5º ano do ensino fundamental.	20	1.149,40	01	00	10	100,00
Pedagogo	Ensino superior completo em Pedagogia .	40	2.655,09	01	00	05	100,00
Auxiliar de Ensino	Ensino médio completo: Habilitação para o Magistério.	40	973,90	01	00	05	80,00
Auxiliar De Serviços Gerais – ASG	Nível alfabetizado (ter concluído o 1º ano do ensino fundamental).	40	973,90	01	00	05	60,00
Vigia	Nível alfabetizado (ter concluído o 1º ano do ensino fundamental).	40	973,90	01	00	05	60,00

CURACÁ, 21 de setembro de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO
Presidente





ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O(A) candidato(a) _____, CPF n.º _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas no cargo _____, regido pelo Edital n.º 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Curaçá - BA, vem requerer vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____.
Código correspondente da (CID): _____.
Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com X no quadrículo, caso necessite de Prova Especial ou não.

Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

(☐) **NÃO NECESSITA** de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

(☐) **NECESSITA** de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL. _____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 3 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

Local e data

Assinatura do candidato





ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS À COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O(A) candidato(a) _____, CPF n.º _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas no cargo _____, regido pelo Edital n.º _____ do Processo Seletivo Simplificado para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Curacá - BA, vem solicitar tratamento especial para realização das provas conforme segue:

1. Necessidades físicas: ☐ sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê) ☐ sala térrea (dificuldade para locomoção) ☐ sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) ☐ maca ☐ mesa para cadeira de rodas ☐ apoio para perna 1.1. Mesa e cadeiras separadas ☐ gravidez de risco ☐ obesidade ☐ limitações físicas 1.2. Auxílio para preenchimento: dificuldade/ impossibilidade de escrever) ☐ da folha de respostas da prova objetiva 1.3. Auxílio para leitura (ledor) ☐ dislexia ☐ tetraplegia	2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão) ☐ auxílio na leitura da prova (ledor) ☐ prova em braille e ledor ☐ prova ampliada (fonte entre 14 e 16) ☐ prova superampliada (fonte 28) 3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição) ☐ intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) ☐ leitura labial
---	---

☐ Outras _____

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato (a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação de tratamento especial, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização em caráter especial.

Local e data

Assinatura do candidato





ANEXO IV

Conteúdo Programático

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

(PARA TODOS OS CARGOS EXCETO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA)

Compreensão e interpretação de textos. Características dos diversos gêneros textuais. Tipologia textual. (Sequências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal). Elementos de coesão e coerência textual. Funções da linguagem. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Crase. Emprego e descrição das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. (Ênfase em concordância e regência). Significação das palavras e inferência lexical através do contexto. Paráfrase.

DIDÁTICA

(PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA)

A Didática como prática educativa; Didática e democratização do ensino; Didática como teoria da instrução; O processo ensino aprendizagem: objetivos, planejamento, métodos e avaliação: Abordagens de acordo com as tendências pedagógicas; Instrumentais para os processos escolares; O estudo científico da infância e adolescência, desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social; O adolescente e a escola; O adolescente e o trabalho; Desenvolvimento moral e religioso; Violação das normas, delinquência. Principais teorias da aprendizagem: inatismo, comportamentalismo, behaviorismo, interacionismo; Teorias cognitivas; As contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a Psicologia e Pedagogia, as bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem; A teoria das inteligências múltiplas de Gardner; A avaliação como progresso e como produto; Informática educativa. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96. Plano Nacional de Educação - Lei nº 10.172/2001. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 (ECA).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

O Serviço Social, as Políticas Sociais e as Políticas Públicas e Setoriais; A História do Serviço Social e o Projeto Ético Político; O Serviço Social na Contemporaneidade; A ética profissional e a relação com a instituição, o usuário e os profissionais; o serviço social e a interdisciplinaridade; Política nacional da Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS. Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS. Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV. SCFV - Reordenamento. Projovem Adolescente - Serviço Socioeducativo. Medidas socioeducativas. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC). Serviço de medida socioeducativa em meio aberto. Lei de Organização da Assistência Social - LOAS. Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS. Benefícios assistenciais. Serviços e programas. Tópicos do Estatuto da criança e do adolescente: Disposições preliminares. Direitos Fundamentais. Do direito à educação, à cultura e ao lazer. Do direito à profissionalização e à proteção no trabalho. Da prevenção. Das medidas socioeducativas. Da liberdade assistida. A atuação do Assistente Social na área de Saúde Pública, Sistema Único de Saúde (SUS), Conselhos de Saúde e a Participação Popular - Controle Social, Gestão, Orçamento e Financiamento da Saúde.

BIOQUÍMICO

1. Fatores que afetam a interpretação dos resultados de exames laboratoriais; 2. Automação em análises clínicas; 3. Gasometria: metabolismo ácido-base e interpretação clínico-laboratorial; 4. Carboidratos: metabolismo, metodologia e interpretação clínico-laboratorial; 5. Lipídios e lipoproteínas: metabolismo, metodologia e interpretação clínico-laboratorial; 6. Proteínas: metabolismo, metodologia e interpretação clínico-laboratorial; 7. Provas da função hepática e do trato biliar aspectos teóricos, metodologias e interpretação clínico-laboratorial; 8. Provas da função pancreática: aspectos teóricos, metodologia e interpretação clínico-laboratorial; 9. Marcadores cardíacos: aspectos teóricos, metodologia e interpretação clínico-laboratorial; 10. Provas da função renal: aspectos teóricos, metodologia e interpretação clínico-laboratorial; 11. Enzimologia clínica; 12. Exame de urina: caracteres gerais, constituintes químicos, sedimentoscopia; 13. Eletrólitos e íons inorgânicos do soro: aspectos teóricos, metodologia e interpretação clínico-laboratorial; 14. Coagulação e hemostasia; 15. Interpretação clinicolaboratorial do hemograma e do mielograma; 16. Hemoglobinopatias: definição, classificação, etiologia e interpretação clínico-laboratorial; 17. Imunohematologia; 18. Meios de cultura: preparação, armazenamento, utilização e incubação; 19. Técnicas de coloração usadas em análises clínicas; 20. Bacteriologia de microorganismos das vias respiratórias, do trato intestinal, geniturinário e líquido





corporais: métodos de transporte, isolamento, identificação e testes de avaliação da resistência aos antimicrobianos; 21. Exames micológicos de interesse médico: direto, cultura e teste de sensibilidade a drogas antifúngicas; 22. Principais viroses humanas: epidemiologia e diagnóstico clínico-laboratorial; 23. Testes sorológicos: precipitação, aglutinação, imunofluorescência e imunoenzimática; 24. Helmintos e protozoários parasitas do homem: epidemiologia, doenças e métodos para diagnóstico; 25. Marcadores tumorais; 26. Métodos e Técnicas do laboratório de biologia molecular; 27. Controle de qualidade e normas de biossegurança no laboratório de análises clínicas.

ENFERMEIRO

Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. 3. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. 4. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. 5. Semiologia e semiótica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). 6. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. 7. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. 8. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. 9. O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem peri-operatória. Planejamento da assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. 10. Papel do Enfermeiro no centro cirúrgico e central de esterilização. 11. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. 12. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. 13. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. 14. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. 15. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. 16. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Avanços da imunologia: Engenharia genética e células tronco. 17. Assistência de Enfermagem em unidade de terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal. 18. Aplicações terapêuticas e procedimentos tecnológicos aos clientes em estado crítico e/ou com intercorrências clínico-cirúrgicas (cirurgias gerais, vasculares, ginecológicas, proctológicas, urológicas, e neurocirurgia). 19. Assistência pós-operatória a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos e balanço hidroeletrólítico. 20. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de auto-cuidado ao cliente.

MÉDICO CAPS PSQUIATRA

Epidemiologia dos Transtornos Mentais. Descrições Clínicas e Diretrizes Diagnósticas: transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos; transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas; esquizofrenias, transtornos esquizotípicos e delirantes; transtornos do humor (afetivos); transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos; transtornos de personalidade e de comportamento em adultos; retardo mental; transtornos do desenvolvimento psicológico; transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência; transtorno mental não especificado. Psicofarmacologia. Psicoterapias: individuais / Grupal/ Familiar. Psiquiatria Social e Prevenção. Reforma Psiquiátrica no Brasil. Organização da atenção em saúde mental. Código de Ética Médica e Ética profissional: Relação Médico-paciente. Prontuário médico. Sistemas de Registro. Doenças de Notificação Compulsória: prevenção diagnóstico e tratamento. Biossegurança. Ética Médica. Lei do Exercício Profissional. Atestado Médico e Declaração de Óbito. Protocolo de morte encefálica (Resolução do CFM 1480/1997).

MÉDICO GINECOLOGISTA

Estadiamento do câncer genital e mamário; Câncer do colo uterino; Hiperplasia endometrial; Carcinoma do endométrio; Câncer de ovário; Síndrome do climatério; Osteoporose pós-menopáusia; Distúrbios do sono no climatério; Acompanhamento do paciente sob reposição hormonal; Fisiologia menstrual; Amenorréia; Disfunção menstrual; Anovulação crônica; Dismenorréia; Síndrome pré-menstrual; Endometriose; Hiperprolactinemia; Tumor de ovário com atividade endócrina; Citopatologia genital; Lesões benignas da vulva e da vagina; Lesões benignas do colo uterino. Cervicites; Infecção do trato genital inferior pelo HPV: Diagnóstico e tratamento; Métodos moleculares de diagnóstico em patologia do trato genital inferior; Corrimento genital; Infecção genital baixa; Salpingite aguda; Dor pélvica crônica; Doenças benignas do útero; Prolapso genital e roturas perineais; Incontinência urinária de esforço; Infecção urinária na mulher; Bexiga hiperativa; Câncer de mama; Mamografia e USG (indicações, técnicas e interpretação); Lesões não palpáveis de mama: Diagnóstico e conduta; Terapêutica sistêmica do carcinoma de mama; Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filodes; Alteração funcional benigna da mama; Mastites e cistos mamários; Fluxos papilares; Mastalgias cíclicas e acíclicas; Procedimentos invasivos em mastologia; Ultra-som de mama: Indicação e técnica; Procedimentos invasivos dirigidos pela mamografia e ultra-som.





MÉDICO HOSPITAL PLANTONISTA

A abordagem inicial ao paciente traumatizado. Identificação e tratamento do choque hemorrágico. Trauma cranioencefálico e raquimedular. Trauma de tórax. Trauma abdominal. Trauma de extremidades. Reanimação cardiopulmonar-cerebral. Urgência e emergência hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias. Insuficiência renal aguda. Urgências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematuria e infecções. Hemorragia digestiva. Síndromes diarreicas agudas. A abordagem ao paciente etilista crônico nas urgências. Intoxicação alcoólica aguda. A abordagem ao paciente com abdome agudo. Ingestão de corpos estranhos. A abordagem ao paciente com descompensação hepática aguda. Meningites virais e bacterianas. Septicemias. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular encefálico. A abordagem ao paciente com crise convulsiva. Toxicologia: conduta geral nas intoxicações. Acidentes por animais peçonhentos. Choque séptico. Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidroeletrólítico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e antirrábica. Doenças infectocontagiosas: DST e AIDS. Sinusites, amigdalites, diagnóstico diferencial de hiperemias oculares. Doenças da pele e tecido celular subcutâneo: processos alérgicos agudos, abscessos. Ortopedia: avaliação inicial de fraturas; entorses; mialgias; lombalgias. Urgências em psiquiatria: avaliação inicial, síndrome de abstinência de álcool. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

MÉDICO PEDIATRA

Puericultura: aleitamento materno. Alimentação no 1.º ano de vida. Vacinação. Crescimento e desenvolvimento. Distúrbios da nutrição. Neonatologia: icterícia neonatal precoce e tardia. Colestase neonatal. Infecções congênitas: rubéola, citomegalovírus, toxoplasmose, sífilis, varicela, herpes. Distúrbios metabólicos no período neonatal: hipoglicemia, hipocalcemia e hipomagnesemia. Infectologia: Doenças exantemáticas: varicela, sarampo, rubéola, eritema infeccioso, doença de Kawasaki, exantema súbito, es-carlatina. Coqueluche, dengue, febre amarela e malária. Tuberculose na infância diagnóstico, quimioprofilaxia e tratamento da Aids na infância. Meningites. Hepatites virais: A, B e C. Pneumologia: insuficiência respiratória na infância; Infecções de vias aéreas superiores, laringites, epiglote, pneumonias virais e bacterianas. Asma na infância: diagnóstico e tratamento. Mucoviscidose. Gastroenterologia: Diarréia aguda, diarréia crônica. Verminoses. Nefrologia: ITU. Sd.nefrítica. Sd.nefrótica. Onco -hematologia: Leucoses. Púrpura trombocitopênica imunológica. Púrpura Henoch-Schoenlein. Sd. hemolítico-urêmica. Anemias (ferropriva, talassêmica e falciforme). Reumatologia: Febre reumática. Artrite reumatóide juvenil. Neurologia: Convulsão na infância. Endocrinologia: Hiperplasia de supra-renal congênita. Diabetes melitus na infância. Emergências cardiocirculatórias: ressuscitação cardiopulmonar no período neonatal e infância; desequilíbrio hidro-eletrólítico; choques hipovolêmico, séptico, cardiogênico; arritmias cardíacas na infância. Acidentes: intoxicações; acidentes com animais peçonhentos. Código de Ética Médica e Ética profissional: Relação Médico -paciente. Prontuário médico. Sistemas de Registro. Doenças de Notificação Compulsória: prevenção diagnóstico e tratamento. Biossegurança. Ética Médica. Lei do Exercício Profissional. Atestado Médico e Declaração de Óbito. Protocolo de morte encefálica (Resolução do CFM 1480/1997).

MÉDICO PSF

Programas de Saúde Pública (Vigilância Epidemiológica, Vigilância das Doenças Transmissíveis, Prevenção e controle da Hanseníase e Tuberculose, Imunização, Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, Doenças Crônicas degenerativas, Saúde do Adolescente, Saúde do Trabalhador, Saúde do Idoso). Sistema Único de Saúde (origem, princípios e diretrizes). NOAS 2001 e 2002. Abdômen Agudo; Acidose Diabética; Angina Instável; Asma; Crise Hipertensiva; DPOC – Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Hemorragia Digestiva; IAM – Infarto Agudo do Miocárdio; ICC – Insuficiência Cardíaca Congestiva; Pneumonia; Reanimação Cardiopulmonar; Sangramento Transvaginal. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão.

MÉDICO UROLOGISTA

Anatomia do trato urinário e genital; Diagnóstico por imagem de patologias do trato urinário e genital; Traumatismo urogenital; Urgências urológicas não traumáticas; Doenças sexualmente transmissíveis; Tumores do trato urinário e genital; Uropediatria, principais afecções cirúrgicas urológicas na infância; Hiperplasia benigna da próstata; Litíase urinária; Infecções do trato urinário e genital; Tuberculose urogenital; Patologias do cordão espermático e bolsa testicular; Infertilidade masculina; Disfunção erétil; Distúrbios neuromusculares de bexiga e incontinência urinária; Endourologia. Código de Ética Médica e Ética profissional: Relação Médico-paciente. Prontuário médico. Sistemas de Registro. Doenças de Notificação Compulsória: prevenção diagnóstico e tratamento. Biossegurança. Ética Médica. Lei do Exercício Profissional. Atestado Médico e Declaração de Óbito. Protocolo de morte encefálica (Resolução do CFM 1480/1997).

NUTRICIONISTA

1. Unidades de alimentação e nutrição – estrutura física; aquisição, recebimento e armazenamento de alimentos; distribuição de refeições e cozinha dietética; limpeza e desinfecção; HACCP; pessoal: higiene e segurança. 2. Nutrição normal: definição, leis da alimentação; requerimentos, recomendações de nutrientes e planejamento dietético para adulto, idoso. 3. Diagnósticos antropométricos: indicadores e padrões de referência; vantagens, desvantagens e interpretação. 4. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. 5. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade; diabetes melito; dislipidemias. 6. Carências nutricionais: desnutrição energético-proteica e anemias





nutricionais. 7. Dietoterapia das doenças renais. 8. Terapia nutricional enteral e parenteral. 9. Anvisa: Portaria no. 272 de 08/04/1998; Resolução RDC no 63, de 06/07/2000; Portaria no 131 de 08/03/2005; Portaria no 135 de 08/03/2005. 9. Interação entre medicamentos e nutrientes. 10. Ética e legislação profissional.

ODONTÓLOGO

Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção; fluoroterapia e toxicologia. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia loco-regional oral: tipos técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária, simples, complicações. Procedimentos cirúrgicos: pré e pós-operatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpotomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodonticos. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Cirurgia Buco-Maxilo-Facial: procedimentos de urgência. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de prevenção e aplicação; Principais problemas de saúde bucal em saúde pública; Epidemiologia da cárie dentária: indicadores e sua utilização (CPO-D, ceo-d, CPO-S, ceo-s etc.); Epidemiologia do câncer bucal; sistemas de prevenção em saúde bucal coletiva; Sistemas de trabalho; Sistemas de atendimento; Educação em saúde bucal coletiva; Recursos humanos em saúde bucal coletiva. Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios; controle; Fluoretos: ação sistêmica e ação tópica; métodos de aplicação; potencial de redução de incidência de cárie; toxicidade; Amamentação natural x artificial ou mista: influências no desenvolvimento do sistema estomatognático; Máis-oclusões e hábitos perniciosos; Biosegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes. Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Geral; Conceitos da Etiologia da Cárie e sua Prevenção; Microbiologia da Placa Bacteriana e sua Prevenção; Controle e Prevenção da Cárie Dentária, Dieta, Flúor; Cirurgia Oral Menor, cuidados iniciais e posteriores as Exodontais; Hemorragias-Control; Problemas periodontais a cargo do Clínico Geral; Procedimento Básicos em Odontologia que afetam o Periodonto; Proteção do Complexo Dentina – Polpa – Seleção e Eleição dos materiais de Proteção: Materiais Restauradores em Dentística Operatória, Materiais Restauradores Estéticos, Materiais Metálicos – Amálgama; Materiais para Prevenção; Selantes de Fóssulas e Fissuras; Esterilização, Controle de Doenças e Infecção no Consultório Odontológico; Prevenção (AIDS, Hepatite, etc.);

PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS

1 Fonologia: relação letra e fonema. Separação de sílaba e translineação. Acentuação gráfica e tônica. Ortografia vigente e pontuação. 2 Morfologia: estrutura de palavras. Processo de formação de palavras. Classes gramaticais de palavras. 3 Sintaxe: frase, oração e período. Tipos de períodos: simples e composto. 3.1 Análise morfossintática de período simples. Análise de período composto por coordenação. Análise de período composto por subordinação (orações substantivas, adjetivas e adverbiais). Sintaxe de concordância verbal e nominal. Sintaxe de regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. 4 Semântica. Sinonímia. Antonímia. Homonímia. Paronímia. Polissemia. Ambiguidade. 5 Linguagem. Funções da linguagem. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Concepções de linguagem. Preconceito Linguístico. 6 Produção de texto: leitura, compreensão, interpretação e produção de texto. Coesão e coerência. Tipologia textual e gênero textual: narração, descrição, dissertação, carta (argumentativa, familiar, comercial, convite, amorosa etc.). Produção de texto em prosa, dissertativo, argumentativo com temas relacionados a questões educacionais. 7 Metodologia da Língua Portuguesa.

PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA

1 Conjuntos. 1.1 Representação e relação: pertinência, inclusão e igualdade. 1.2 Operações: união, interseção, diferença e complementar. 1.3 Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos. 2 Funções. 2.1 Definição, domínio, imagem, gráficos, crescimento e decréscimo. 2.2 Funções: afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica e polinomial. 2.3 Operações algébricas com funções polinomiais. 2.4 Tipologia, função injetora, sobrejetora, bijetora, par e ímpar. 2.5 Função composta e inversa. 3 Trigonometria. 3.1 Arcos e ângulos. 3.2 Relações no círculo trigonométrico. 3.3 Redução no 1º quadrante. 3.4 Operações com arcos. 3.5 Relações métricas e trigonométricas no Triângulo. 3.6 Funções trigonométricas diretas. 3.7 Equações trigonométricas. 4 Análise combinatória. 4.1 Teorema fundamental da contagem. 4.2 Agrupamentos simples: arranjos, combinação e permutação. 4.3 Binômio de Newton. 5 Noções de probabilidade. 5.1 Experiência, espaço amostra e evento. 5.2 Definição, propriedades e operações de probabilidade. 5.3 Probabilidade condicionada. 6 Noções de estatística. 6.1 Conceito, universo estatístico e amostra. 6.2 Frequência e amplitude. Representação gráfica. 6.3 Medidas de posição e dispersão. 7 Sequência. 7.1 Progressões aritméticas. 7.2 Progressões geométricas. 8 Matrizes, determinantes e sistemas lineares. 8.1 Conceito, igualdade, tipos, operações e propriedades das matrizes. 8.2 Definição, propriedades e cálculo dos determinantes. 8.3 Definição, classificação, discussão e resolução de sistemas lineares. 8.4 Sistema de inequação linear. 9 Geometria analítica. 9.1 Ponto, reta e circunferência. 9.2 Movimentos no plano: rotação, reflexão e translação. 10 Geometria espacial. 10.1 Ponto, retas e plano no espaço. 10.2 Poliedros convexos. 10.3 Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. 11 Noções de matemática financeira. 12 Metodologia de ensino de matemática. 13 A linguagem dos números; números naturais. 14 Números racionais não-negativos. 15 Operações fundamentais e propriedades. 16 Divisibilidade: múltiplos e divisores. 17 Sistema de unidade de medida: decimais e não decimais.





PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS

Aspectos Metodológicos do Ensino de Ciências. Identidade dos Seres Vivos: Aspectos físicos, químicos e estruturais da célula; As Organelas; Importância dos Ácidos Nucléicos; A Organização Celular: Seres Procariontes, Eucariontes e sem Organização Celular; Funções Celulares: Síntese, Transporte, Eliminação de Substâncias e Processos de Obtenção de Energia: Fermentação, Fotossíntese e Respiração Celular; Divisão e Reprodução Celular. Origem e Evolução da Vida: Hipóteses sobre a Origem da Vida e Características da Terra Primitiva; Idéias Evolucionistas: Teoria de Lamarck e Teoria de Darwin; Fatores e Mecanismos de Evolução; Origem do Homem: Análise da Intervenção/Adaptação do homem na Transformação do Ambiente. Diversidade da Vida: Características e Classificação dos Seres Vivos: Principais Características dos Representantes de cada Reino da Natureza; Critérios de Classificação; Regras de Nomenclatura e Categorias Taxonômicas; Biodiversidade no Planeta e no Brasil: Espécies Ameaçadas. Principais Filos e Divisões dos Reinos da Natureza; Características Anatômicas e Fisiológicas do Homem: Fisiologia dos Sistemas Biológicos (digestório, respiratório, circulatório, excretor, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor e locomotor). Transmissão da Vida: Fundamentos da Hereditariedade: Gene e Código Genético, Cálculos com Probabilidade; Primeira e Segunda Lei de Mendel; Genética Humana: Grupos Sanguíneo, Distúrbios Metabólicos, Compatibilidade e Incompatibilidade de Tecidos e de Órgãos, Influência dos Fatores Ambientais; Aplicações da Engenharia Genética: Clonagem, Transgênicos e Projeto Genoma. Interação entre os Seres Vivos: Conceitos Básicos em Ecologia; Relações Tróficas (cadeias e teias alimentares; distribuição natural da matéria e da energia e concentração de pesticidas e de subprodutos radiativos); Relações Ecológicas Limitadoras do Crescimento Populacional; Ciclos Biogeoquímicos; Biomas da Terra; Ecossistemas do Brasil. Poluição e outras Degradações do Ambiente.

PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

História da Educação Física; Tendências Pedagógicas na Educação Física; A Educação Física e a Pedagogia Crítico-Social dos Conteúdos; A Função Social da Educação Física e do Esporte na Escola; Transformação ou Reprodução?; Formação do Profissional da Ed. Física; Compromisso e Competência (Política, Pedagógica, Técnica e Científica); Concepção sobre o corpo; Didática da Educação Física Escolar; O Lúdico na Educação Física Escolar; Jogo – Esporte – Jogo; A Essência Lúdica; Educação Física e Criatividade; Movimento Humano do Pré-Escolar ao Ensino Médio; Pesquisa em Educação Física.

PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA

Leitura, análise e interpretação de códigos específicos de Geografia: mapas, gráficos, tabelas, escalas. Uso de escalas cartográficas e geográficas como forma de organizar e conhecer a localização, a distribuição e a frequência dos fenômenos naturais e humanos. O conceito geopolítico do espaço. Identificação da unidade espacial: lugar, paisagem e território. Organização de grupos humanos. Apropriação-expropriação do espaço. Exploração e preservação das paisagens. O local e o global - jogo de escalas. O espaço como disputa social. Evolução do pensamento geográfico e seus reflexos no contexto escolar de ensino fundamental e médio. Geografia política mundial. Características e contradições da organização sócio espacial no século XXI. Espaço agroindustrial brasileiro: características e transformações recentes. Geoecologia global, clima, solo, relevo, hidrografia, vegetação e qualidade de vida da população. Espacialidades rurais e urbanas. Ética e cidadania. Geografia e meio ambiente: nova abordagem. Os espaços e paisagens como construções sociais e luta política. Metodologia de ensino de geografia.

PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA

Introdução aos estudos históricos: historicidade do conhecimento histórico: metodologias e conceitos da ciência-histórica; periodização e tempo; o historiador e seu trabalho; conhecimento e verdade em história. Pré-história: primórdios da humanidade; períodos da pré-história; primeiros habitantes da América / Brasil. Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia e Pérsia. Antiguidade Clássica: a civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura. Idade Média: o feudalismo; o império bizantino; o mundo islâmico; o império de Carlos Magno; os grandes reinos germânicos; as cruzadas; a formação das monarquias nacionais; as grandes crises dos séculos XIV e XV; o renascimento cultural e urbano; a emergência da burguesia. Idade Moderna: o renascimento comercial e o declínio do feudalismo; os grandes estados nacionais; a revolução cultural do renascimento; o humanismo; a reforma e a contra reforma; as grandes navegações; o absolutismo monárquico. Idade Contemporânea: a revolução francesa; a era napoleônica e o congresso de Viena; a revolução industrial; o liberalismo, o socialismo, o sindicalismo, o anarquismo e o catolicismo social; as independências na América espanhola; partilha da Ásia e da África; Imperialismo europeu e norte-americano no séc. XIX. A 1ª guerra mundial; a revolução russa; a crise de 1929; o nazifacismo; a 2ª guerra mundial; o bloco capitalista e o bloco socialista; a guerra fria; a nova ordem mundial; América Latina e as lutas sociais; o socialismo em Cuba e na China; integração e conflito em um mundo globalizado. História do Brasil: cultura, economia e sociedade no Brasil colonial; a crise do sistema colonial; a família real no Brasil; a independência; a crise e a consolidação do estado monárquico; economia cafeeira e a imigração europeia; a guerra do Paraguai; a crise do estado monárquico; a campanha abolicionista; a proclamação da república; da república oligárquica à revolução de 30; Nacionalismo e projetos políticos; economia e sociedade do Estado Novo; o fim do governo Vargas e a experiência democrática; os governos militares; redemocratização; a questão agrária e os movimentos sociais; o Brasil no atual contexto internacional.





PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS

Simple present and simple past (affirmative, negative and interrogative); Present continuous and past continuous (affirmative, negative and interrogative); Present perfect and past perfect (affirmative, negative and interrogative); Present perfect continuous (affirmative, negative and interrogative); Future tense: will, going to (affirmative, negative and interrogative); Modals verbs: can, could, should, must, have, may; Passive voice; Possessive case; Relative clauses: who/that/which/whom/where; Comparatives and superlatives; Imperative; Personal Pronouns (object pronouns, subject pronouns); Possessive pronoun; Possessive adjective; Interpretação textual.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

A Didática como prática educativa; Didática e democratização do ensino; Didática como teoria da instrução; O processo ensino aprendizagem: objetivos, planejamento, métodos e avaliação: Abordagens de acordo com as tendências pedagógicas; Instrumentais para os processos escolares; O estudo científico da infância e adolescência, desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social; O adolescente e a escola; O adolescente e o trabalho; Desenvolvimento moral e religioso; Violação das normas, delinquência. Principais teorias da aprendizagem: inatismo, comportamentalismo, behaviorismo, interacionismo; Teorias cognitivas; As contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a Psicologia e Pedagogia, as bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem; A teoria das inteligências múltiplas de Gardner; A avaliação como progresso e como produto; Informática educativa. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96. Plano Nacional de Educação - Lei nº 10.172/2001. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 (ECA).

PSICÓLOGO

A Psicologia e o SUAS: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática; intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais do Hospital Geral. Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Políticas de Saúde(SUS) e propostas para a Saúde Mental. Ética Profissional. Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. SCFV – Reordenamento. Projovem Adolescente - Serviço Socioeducativo. Medidas Socioeducativas. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Lei de Organização da Assistência Social - LOAS. Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS. Benefícios assistenciais. Serviços e Programas. Tópicos do Estatuto da Criança e do Adolescente: Disposições Preliminares. Direitos Fundamentais. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho. Da Prevenção. Das Medidas Socioeducativas. Da Liberdade Assistida.

PSICOPEDAGOGO - EDUCAÇÃO

Fundamentos da Educação: Fundamentos Sociológicos; Fundamentos Psicológicos; Fundamentos Filosóficos; Fundamentos Biológicos; Avaliação da Aprendizagem; Processo Ensino-Aprendizagem; Problema Escolar de Aprendizagem; Aprendizagem com Sucesso; Planejamento; Pedagogia de Projetos; Psicanálise e Educação; Jogos; Dinâmicas de Grupo.

PSICOPEDAGOGO - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. SCFV – Reordenamento. Projovem Adolescente - Serviço Socioeducativo. Medidas Socioeducativas. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Lei de Organização da Assistência Social - LOAS. Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS. Benefícios assistenciais. Serviços e Programas. Tópicos do Estatuto da Criança e do Adolescente: Disposições Preliminares. Direitos Fundamentais. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho. Da Prevenção. Das Medidas Socioeducativas. Da Liberdade Assistida.

PEDAGOGO – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. SCFV – Reordenamento. Projovem Adolescente - Serviço Socioeducativo. Medidas Socioeducativas. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Lei de Organização da Assistência Social - LOAS. Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS. Benefícios assistenciais.





Serviços e Programas. Tópicos do Estatuto da Criança e do Adolescente: Disposições Preliminares. Direitos Fundamentais. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho. Da Prevenção. Das Medidas Socioeducativas. Da Liberdade Assistida.

PEDAGOGO

A Didática como prática educativa; Didática e democratização do ensino; Didática como teoria da instrução; O processo ensino aprendizagem: objetivos, planejamento, métodos e avaliação: Abordagens de acordo com as tendências pedagógicas; Instrumentais para os processos escolares; O estudo científico da infância e adolescência; desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social; O adolescente e a escola; O adolescente e o trabalho; Desenvolvimento moral e religioso; Violação das normas, delinquência. Principais teorias da aprendizagem: inatismo, comportamentalismo, behaviorismo, interacionismo; Teorias cognitivas; As contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a Psicologia e Pedagogia, as bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem; A teoria das inteligências múltiplas de Gardner; A avaliação como progresso e como produto; Informática educativa. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96. Plano Nacional de Educação - Lei nº 10.172/2001. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 (ECA).

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ABORDADOR SOCIAL

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Orientações Técnicas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Noções da Administração pública. Noções de Direito Administrativos e Licitações. Noções Atos Administrativos. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Servidores Públicos. Controle da Administração. Correspondência Oficial. Redação Oficial. Formas De Tratamento. Expressões e Vocábulos Latinos de uso frequente nas Comunicações Administrativas Oficiais. Modelos e/ou Documentos utilizados. Cuidados com o ambiente de trabalho: Noções de segurança e higiene do trabalho. Lei nº 4.886/65. Lei nº 8.666/93.

AUXILIAR DE ENSINO

A Revolução Comercial; Grandes Conflitos Internacionais: A primeira e Segunda grandes guerras, Nazismo, Revolução Industrial; Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

CUIDADOR SOCIAL

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Sistema Único de Assistência Social.

ENTREVISTADOR SOCIAL

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Sistema Único de Assistência Social.

FISCAL DE OBRAS

Registro de Obras em órgãos competentes. Cuidados Gerais com a Obra. Tipos de Lâmpadas. Conhecimentos básicos de Instalações Hidráulicas. Composição de Concreto Armado. Tipos de Materiais usados na Construção Civil.

GESTOR DE INFORMAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Conhecimentos acerca do programa e curso de Informática, Lei Orgânica da Assistência Social, Legislação Básica do Cadastro Único e Legislação Básica do Programa Bolsa Família.





MONITOR DE INFORMÁTICA

Sistema operacional: Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e Windows 8. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Microsoft Office. BrOffice.org. Conceitos e tecnologias relacionados a Internet e Intranet. Internet Explorer. Mozilla Firefox. Correio Eletrônico: conceito, utilização e segurança; Microsoft Outlook. Conceitos de proteção e segurança da informação. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup).

ORIENTADOR SOCIO CULTURAL

SCFV – Concepção dos serviços de convivência e Fortalecimento de vínculos; O SUAS: Proteção Social Básica e Especial; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Sistema Único de Assistência Social; CRAS: Centro de Referência de Assistência Social; Território de Abrangência; Vulnerabilidade Social; Matricialidade Sociofamiliar e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitário.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. Fundamentos de enfermagem. 2. Lei do exercício profissional. 3. Ética profissional. 4. Noções de farmacologia. 5. Admissão, transferência, alta, óbito. 6. Assistência de enfermagem ao exame físico. 7. Enfermagem nos exames complementares. 8. Prontuário médico, anotações e registros. 9. Centro cirúrgico, central de material e esterilização. 10. Sinais vitais. 11. Prevenção e controle de infecção hospital. 12. Assepsia da unidade e do paciente. 13. Medidas de conforto. 14. Higiene corporal. 15. Assistência de enfermagem nas eliminações. 16. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. 17. Medidas terapêuticas. 18. Tratamento por via respiratória. 19. Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. 20. Noções de primeiros socorros. 21. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. 22. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. 23. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica. 24. Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica. 25. Humanização da Assistência. 26. IRA: Diagnóstico, Caracterização, Procedimento, Classificação; 27. Assistência Materno Infantil; Esterilização; 28. Cuidados Gerais no Pré e Pós-Operatório; 29. Assistência Clínica e Obstétrica e cuidados gerais de enfermagem.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PARTEIRA)

1. Fundamentos de enfermagem. 2. Lei do exercício profissional. 3. Ética profissional. 4. Noções de farmacologia. 5. Admissão, transferência, alta, óbito. 6. Assistência de enfermagem ao exame físico. 7. Enfermagem nos exames complementares. 8. Prontuário médico, anotações e registros. 9. Centro cirúrgico, central de material e esterilização. 10. Sinais vitais. 11. Prevenção e controle de infecção hospital. 12. Assepsia da unidade e do paciente. 13. Medidas de conforto. 14. Higiene corporal. 15. Assistência de enfermagem nas eliminações. 16. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. 17. Medidas terapêuticas. 18. Tratamento por via respiratória. 19. Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. 20. Noções de primeiros socorros. 21. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. 22. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. 23. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica. 24. Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica. 25. Humanização da Assistência. 26. IRA: Diagnóstico, Caracterização, Procedimento, Classificação; 27. Assistência Materno Infantil; Esterilização; 28. Cuidados Gerais no Pré e Pós-Operatório; 29. Assistência Clínica e Obstétrica e cuidados gerais de enfermagem. Enfermagem em saúde da mulher: Consulta ginecológica, afecções ginecológicas, assistência no pré-natal e assistência no parto e puerpério. 5. Enfermagem em saúde da criança: Noções sobre o crescimento e desenvolvimento normal da criança. Aleitamento materno e alimentação artificial. Atendimento ao recém-nascido normal e prematuro. Assistência de enfermagem à criança com desidratação, doenças da pele e mucosa, problemas gastrintestinais e respiratórios.

NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO)

Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, masculino e feminino, antônimo e sinônimo e diminutivo e aumentativo. Uso de maiúscula e minúscula; consoantes e vogais; sinais de pontuação; divisão silábica de palavras e respectiva classificação quanto ao número de sílabas; singular e plural; substantivo próprio e comum; artigos; adjetivos; Grafia.





AGENTE DE ENDEMIAS

Prevenção e Controle de Saúde Pública; Enfermidades transmitidas entre animais e o homem; Agravos ao homem pela ação de animais peçonhentos; Vacinação. Doenças de notificação compulsória. Indicadores de Saúde. Conceito e importância do saneamento. Saneamento da água, do lixo, dejetos e dos alimentos. Agente etiológico, vetor, modo de transmissão, principais manifestações clínicas. Tipos de controle dos vetores da dengue; Noções básicas de Educação em Saúde e mobilização social.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

A Revolução Comercial; Grandes Conflitos Internacionais: A primeira e Segunda grandes guerras, Nazismo, Revolução Industrial; Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

MOTORISTA

1. Legislação de Trânsito em geral e Código de Trânsito Brasileiro. 2. Noções do funcionamento do veículo. 3. Respeito ao Meio Ambiente. 4. Velocidade Máxima Permitida. 5. Parada obrigatória. 6. Direção defensiva. 7. Cuidados gerais ao volante e Primeiros Socorros, Práticas de condução de veículo de transporte em Emergência. Convívio Social no Trânsito. 8. Ética profissional

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

1. Legislação de Trânsito em geral e Código de Trânsito Brasileiro. 2. Noções do funcionamento do veículo. 3. Respeito ao Meio Ambiente. 4. Velocidade Máxima Permitida. 5. Parada obrigatória. 6. Direção defensiva. 7. Cuidados gerais ao volante e Primeiros Socorros, Práticas de condução de veículo de transporte em Emergência. Convívio Social no Trânsito. 8. Ética profissional

MATEMÁTICA (COMUM AOS CARGOS DE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, PEDREIRO, MERENDEIRA E VIGIA)

Adição; Subtração; Multiplicação; Divisão. Regra de Três Simples. Porcentagem. Equações de 1º grau. Problemas envolvendo as quatro operações. Raciocínio Lógico.





ANEXO V

As Provas serão aplicadas no dia **19 de novembro de 2017** nos turnos da **manhã (09:00 h)** e **tarde (15:00 h)**, atendendo o Quadro previsto abaixo:

Manhã (09:00 h)	Tarde (15:00 h)
➤ Todos os cargos de Nível Superior ➤ Assistente Administrativo ➤ Técnico em Enfermagem com experiência em Sala de Parto (Parteira) ➤ Mecânico de Maquinas e Veículos ➤ Vigia	➤ Agente de Endemias ➤ Auxiliar Administrativo ➤ Auxiliar de Ensino ➤ Fiscal de Obras ➤ Motorista ➤ Operador de Máquina Pesada ➤ Técnico em Enfermagem ➤ Gestor de Informação do Programa Bolsa Família ➤ Orientador Social ➤ Cuidador Social ➤ Abordador Social ➤ Entrevistador Social ➤ Monitor de Informática ➤ Auxiliar De Serviços Gerais – ASG

Poderá a comissão, conforme a necessidade e conveniência administrativa, mudar os dias e os horários de aplicação das provas.

